



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 276/2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. Nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria competente, que seja feito patrulhamento mais ostensivo, visando garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetivas de urgência, da Lei Maria da penha e a sua efetividade, atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Município.

Justificativa: A solicitação de um patrulhamento mais ostensivo para garantir a fiscalização e o cumprimento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha e garantir a efetividade na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é justificada por uma série de razões cruciais, como a violência doméstica e familiar contra mulheres é uma violação grave dos direitos humanos e representa uma ameaça à vida e à integridade física e psicológica das vítimas. Garantir medidas eficazes para prevenir e combater essa violência é essencial para proteger os direitos fundamentais das mulheres. A Lei Maria da Penha estabelece medidas protetivas para garantir a segurança das mulheres em situação de violência doméstica. O patrulhamento ostensivo pode dissuadir potenciais agressores, reduzindo a incidência de violência doméstica e familiar. A presença visível das autoridades pode aumentar a sensação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

de segurança das vítimas e encorajá-las a buscar ajuda e denunciar casos de violência. Além de prevenir a violência, é crucial oferecer suporte e acompanhamento adequados às mulheres vítimas de violência doméstica. O patrulhamento ostensivo pode facilitar o acesso das vítimas a serviços de apoio, como abrigos, assistência jurídica e psicológica, promovendo sua segurança e bem-estar. Promover a efetividade das medidas de proteção e prevenção da violência contra as mulheres é um passo crucial para avançar na promoção da igualdade de gênero e no combate à discriminação e à violência baseada no sexo. Portanto, a solicitação de um patrulhamento mais ostensivo para garantir o cumprimento das medidas protetivas da Lei Maria da Penha e proteger mulheres vítimas de violência doméstica é fundamentada na necessidade de proteger vidas, cumprir a lei, prevenir crimes, apoiar vítimas e promover a igualdade de gênero.

Sala de reuniões, 18 de março de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 18/03/24

PRESIDENTE